



LEI N° 6.770 , DE 02 DE MARÇO

DE 2016

Reconhece de Utilidade Pública da
Associação Cultural Beneficente Lírios dos
Vales. (*)

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço
saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, **THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA
FILHO**, Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do § 7º, do art. 78, da
Constituição Estadual, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública, nos termos da lei 5.447 de 24 de
maio de 2005, da Associação Cultural Beneficente Lírios dos Vales, uma entidade civil,
sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter assistencial, educacional,
cultural e social, com sede e fórum no município de Teresina - PI, situada à rua Félix
Aires nº 1582, bairro Água Mineral, Teresina-PI, inscrita no CNPJ 12.550.354/0001-99.

Parágrafo único. Associação Cultural Beneficente Lírios dos Vales, fundada em 13
de setembro do ano 2010, conforme ata registrada em 17 de setembro de 2010, no
cartório do 3º ofício de Teresina – PI, tem como objetivo geral promover, organizar, a
assistência às pessoas em situação vulnerabilidade social, agindo através de projetos
de educação, cultura e esportes para a socialização e formação profissional das
pessoas atendidas.

Art. 2º À entidade que trata o **caput** do art. 1º ficam assegurados os direitos e
vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 02 de MARÇO de 2016.

Dep.
THEMÍSTOCLES FILHO
Presidente

(*) Lei de autoria do Deputado Cícero Magalhães (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).